



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
PRESIDENCIA COMPROV

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1359  
Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 21/2024

Processo nº 23096.020052/2024-61

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (COMPROV), no uso de suas atribuições legais considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o que estabelecem a Resolução Nº 01/2024 da Câmara Superior de Ensino (CSE/UFCG), a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023 e o Edital nº 22, da Secretaria de Educação Superior/MEC, de 26 de dezembro de 2023, Processo Seletivo 2024 – Sistema de Seleção Unificada (SiSU), e o Edital Nº 02/2024 PRE, torna público o presente Edital de **Remanejamento obrigatório do Processo Seletivo 2024 – Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - UFCG.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O REMANEJAMENTO**

1.1. O remanejamento consiste na mudança do semestre de ingresso dos candidatos que, a princípio, foram convocados para iniciar seu curso no segundo período letivo e, em razão do não preenchimento das vagas do primeiro período letivo, são remanejados para ocupar essas vagas.

1.2. O remanejamento é obrigatório e se aplica aos cursos que possuem ingresso nos dois períodos letivos.

1.3. As vagas nas modalidades não ocupadas por candidatos convocados para o primeiro período letivo serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados no segundo período letivo que tenham se cadastrado naquela modalidade de vaga.

1.4. Após o processamento indicado no subitem 1.3., caso ainda tenham vagas remanescentes nas modalidades não ocupadas por candidatos convocados para o primeiro período letivo, e havendo candidatos cadastrados para o segundo período, será realizado o remanejamento da seguinte forma:

a) as vagas remanescentes serão divididas em dois grupos :

I - Ampla Concorrência (50%);

II - Cotas (50%) obedecendo a distribuição LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD e LI\_EP;

- 1.5. A COMPROV divulgará a lista de candidatos remanejados do segundo para o primeiro período letivo de ingresso por meio deste Edital.
- 1.6. Todo candidato que tenha se cadastrado, em qualquer das convocações, para ingresso no segundo período letivo, em curso que também ofereça vagas de ingresso no primeiro período letivo, deve, obrigatoriamente, verificar a lista de remanejamento.
- 1.7. Os alunos remanejados não necessitam realizar novo envio de documentação para cadastramento.
- 1.8. **A data de matrícula dos alunos ingressantes no período 2024.1 é dia 10 de junho de 2024.**
- 1.9. **A matrícula deverá ser realizada pelo sistema de controle acadêmico online (SCAO) da UFG.**
- 1.10. Os subitens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicação a ser publicado no endereço eletrônico da COMPROV.
- 1.11. Eventuais comunicados da COMPROV acerca deste Edital de Remanejamento possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 1.12. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFMG ouvida a COMPROV.

<i>assinado eletronicamente</i>	<i>assinado eletronicamente</i>
<b>MATHEUS AUGUSTO DE BITTENCOURT PASQUALI</b> Presidente COMPROV	<b>VIVIANE GOMES DE CEBALLOS</b> Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 28/05/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AUGUSTO DE BITTENCOURT PASQUALI, PRESIDENTE**, em 28/05/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4468860** e o código CRC **DB6044A5**.